



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 028/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e São Jorge. Rua Boqueirão."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob n.º 1876/fls. 17

A n d a m e n t o

Em S.O. 17.08.99 baixou a Santa Cruz. Rlu

Em S.O. 24.08.99 baixou as Comissões de Justiça e Legislação,

Obras e Serviços Públicos. 9f

Em S.O. 05.10.99 foi aprovado em unanimidade.

Lei nº 1489/99

Arquivado

PLL 028/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12 / 08 / 99

17:55 HORAS

SECRETARIA

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.



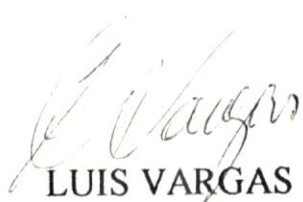


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador


LUIS VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 021/99

“ Dá denominação à Via Pública,
nos Bairros Primavera e São Jorge”.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “**10**”, nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a seguinte denominação: “**Rua Boqueirão**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)



QUE TAMBÉM FEZ PARTE DO TERRITÓRIO DE
GUAÍBA.

Rua 10 Primavera.

RUA BOQUEIRÃO
528.

Jose Paulo C. Damascus
Maria Elvira Maes dos Santos - 370 Rua 10 -
Janice R. de Campos Juniorais 482 Rua 10
Sueli O. Martins: 321
Janete da Silva 330
Maria Helena de Oliveira da Silva. Nº 44.
Dirleu Freitor - Silva Nº 31
Ana Cláudia S. de Mello Nº 473
Luisiano da Rocha Medeiros, Nº 90
Denise Elisete do Carmo Martins Nº 90
Lucas da Rocha Medeiros - Nº 90.
REGIAS SILVA DE ALMEIDA Nº 528
IVONE Nº 470
Sergio de Oliveira Flor Nº 504.
João Freitas Flor Nº 504.
Vera Maria dos Santos Gomes Nº 550
Elizabeth Lima Ferreira Nº 550
Larani Ribeiro Nº 555
Maria M. Ribeiro Nº 474
Antonio Gilberto F. Donello Nº 465
Leandro Silva Donello Nº 46
Yorgi Luiz Oliveira Nº 390
Walter C. B. Nº 39
Jelson S. Moreira Nº 447





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

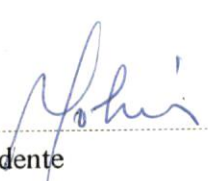
028/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade de nome proposto.

Sala das Comissões, em 25/8/99


Presidente


Relator

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/09/99

15:31 HORAS

SECRETARIA

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, exp_{re}sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

29/09/99.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 028/99

REQUERENTE

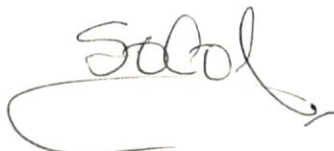
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável, conforme resposta do
Técnico da Secretaria do Planejamento.*

Sala das Comissões, em 30/9/99


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.



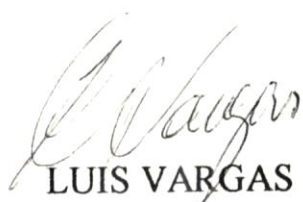


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador


LUIS VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 029/99

“Dá denominação à Via Pública.
no Bairro São Jorge”

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “5” no **Bairro São Jorge**, terá a seguinte
denominação: **“Rua Floripa”**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)



JUSTIFICATIVA - UMA VARIANTE DE FLORIDA (FLORIPA) - HOMENAGEM ÀS FAMILIAS JAPONESAS QUE CULTIVAVAM FLORES NO LOCAL.

Rua 5 (SÃO JORGE) - RUA FLORIPA

- | | |
|--|--------|
| 1 - Maria Zila G Soares | Nº 251 |
| 2 - Florinhato G Soares | Nº 125 |
| 3 - Flávia Fagundes Santana dos Santos | Nº 100 |
| 4 - Alcirail Santana dos Santos | Nº 100 |
| 5 - Therezinha Benites | 110 |
| 6 - Jelson Benites | 110 |
| 7 - Ismael Benites | 110 |
| 8 - JONATAN MACHADO | 110 |
| 9 - Jefferson Quila | 110 |
| 10 - Eledilson da Silva | 110 |
| 11 - Olga Machado | 110 |
| 12 - Azevi Martins Alves | Nº 40, |
| 13 - Miquelina Gangaça | Nº 11 |





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

029/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade de nome proposta.

Sala das Comissões, em 25/8/99

Presidente

Relator

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

.....
Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

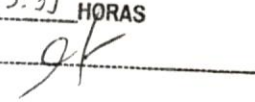
Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27 / 09 / 99
[5:31] HORAS
SECRETARIA 

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, exp_{res}sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

029/99.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos 7 dias para emitir parecer.

Sala das Comissões, em

29/09/99.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 029/99

REQUERENTE

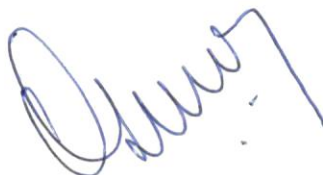
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

*Solicitamos mais 07 dias para
adequação da proposta constante
do presente projeto*

Sala das Comissões, em 06 setembro 99


Presidente


Relator



PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

029/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicito mais 07 dias para a
ação do presente projeto de lei*

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 13 de outubro de 1999

Substitutivos às Ruas: Floripa, e Serrinha; nos Bairros São Jorge e Primavera.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Os demais Projetos de Lei que dão denominação definitiva à Ruas dos Bairros: São Jorge e Primavera, mas que não estão nestes que hoje tramitam, tiveram entendimento positivo por parte das Comissões Temáticas desta Casa. Estes dois, tiveram, por parte das Comissões, entendimento contrário; motivo qual estou apresentando este Substitutivo e, desta forma, fazendo as devidas correções, que se fazem necessárias.

A Rua Floripa não teve seu nome confirmado pelos Colegas Vereadores em suas Comissões. Entenderam que este nome estava inadequado, pois transmite a idéia do usado como corruptela ao nome do município de Florianópolis e de domínio geral neste entendimento; o que convenhamos, é verdadeiro. Proponho em substituição ao nome "**Floripa**" o nome: **Rua Flôr do Conde**, que manterá a coerência com as demais ruas que receberam nomes de antigos Distritos de Guaíba e foram objeto de aprovação por parte das Comissões Temáticas.

RECEBIDO
20/10/99
16:16 HORAS
SECRETARIA 



X14
Rlu

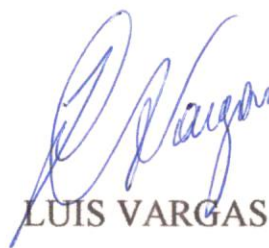


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Rua **Serrinha**, que as Comissões indeferiram por tratar-se de de um bairro inexistente (**São Luis**). Estou argumentando que esta rua têm casas localizadas no **Bairro São Jorge**, em uma das margens da rua — A Margem Direita . Na outra Margem — Esquerda — seria o **Bairro São Luis**. Desta forma, apresento a manutenção deste mesmo nome, pois foi esta a manifestação da comunidade através de assinaturas. Acredito que a simples supressão do termo: “**Bairro São Luis**”, Corrige este problema, que era dar denominação a logradouro municipal em um Bairro inexistente ou ilegal. Esta rua, não fosse àquele Bairro ilegal, seria o Divisor dos dois Bairros.

Vereador


LUIS VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 029 /99 (Substitutivo)

“Dá denominação à Via Pública.
no Bairro São Jorge”

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “5” no **Bairro São Jorge**, terá a seguinte
denominação: “**Rua Flor do Conde**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 029/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Tendo em vista as correções
feitas pelo proponente e a resposta do executivo
à folha (09) move opinando favorável
ao andamento do presente projeto.*

Sala das Comissões, em

27/10/99

John

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]

PLL 029/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024336 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6CA92FB89E0D1BBBBB158C4B0845585C5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 29/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Como foram feitas as correções, sou favorável ao presente projeto.

Sala das Comissões, em 25/10/99


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 172/99

Guaíba, 10 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 009, 029, 040, 025, 026 e 029/99, aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONÓRIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

